



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ELEITORAL RELATORA  
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Processo nº** 0600525-06.2024.6.21.0031 - RECURSO ELEITORAL (Classe 11548)  
**Procedência:** 031ª ZONA ELEITORAL DE MONTENEGRO/RS  
**Recorrente:** LEONE KAYSER BOZZETTO - VEREADOR  
**Relator:** DES. ELEITORAL PATRICIA DA SILVEIRA OLIVEIRA

**P A R E C E R**

**RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS JULGADAS APROVADAS COM RESSALVAS. RECURSO MANIFESTAMENTE INTEMPESTIVO. PARECER PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.**

Trata-se de recurso eleitoral interposto por LEONE KAYSER BOZZETTO contra sentença proferida pelo Juízo da 031ª Zona Eleitoral, a qual julgou aprovadas com ressalvas suas contas referentes às eleições de 2024.

Na presente hipótese, o **recurso foi interposto um dia após o trânsito em julgado da sentença**, ocorrido em 26/03/2025, conforme certificado no ID 45944345, não havendo dúvidas, portanto, quanto à manifesta intempestividade da insurgência.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por sua agente



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

---

signatária, manifesta-se pelo **não conhecimento** do recurso.

Porto Alegre, 11 de abril de 2025.

**MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA**  
Procuradora Regional Eleitoral Auxiliar